

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020, DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPOCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**O MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua Das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 051/2020, alusivo à contratação de empresa para construção de canteiros na Av. Paulo Ivo e construção da Praça da Bíblia, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 010/2020, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 012/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 051/2020, pelo período de 06(seis) meses, iniciando no dia 24 de julho de 2021 e encerrando no dia 23 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 051/2020.

São Romão/MG, 02 de julho de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.  
p/ Kuatro Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_